



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-9 - SEÇ DESP ORÇ CUST**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00051993/2026-51

Interessado: CPI-9 - COMANDANTE, 10.BPM-I

Assunto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EMERGÊNCIA PARA O TELHADO DA 4ª CIA DO 10º BPM/I.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2026.

DESPACHO Nº CPI9- 037/420/26

Do Sr. Dirigente da UGE 180362.

Ao Ch. Seç Desp, Orç e Custos.

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa de licitação com Disputa.

Referência: Processo (SEI) 057.00046049/2026-82.

1. Trata-se o presente processo da contratação de empresa para manutenção emergencial para o telhado da 4ª Cia PM do 10º BPM/I, por meio de dispensa de licitação com disputa eletrônica, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme especificações no Termo de Referência em anexo ao processo 057.00046049/2026-82.
2. Os serviços compreendem a recomposição e a substituição de telhas de barro do prédio principal, bem como a substituição de telhas metálicas do telhado do refeitório e da cozinha, além da execução dos reparos necessários decorrentes de infiltrações de água, incluindo danos em luminárias, forros e a substituição de vidros quebrados de janelas atingidas devido as fortes chuvas.
3. Considerando que os pressupostos de fato e de direito que ensejam a Dispensa de Licitação com disputa estão demonstrados no Termo de Referência, AUTORIZO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/21, necessidade de contratação de empresa para manutenção emergencial para o telhado da 4ª Cia PM do 10º BPM/I. JUSTIFICO que a contratação reveste-se de caráter emergencial, tendo em vista que os danos à cobertura ocasionaram infiltrações, riscos às instalações elétricas e possibilidade de agravamento dos prejuízos ao patrimônio público, exigindo pronta intervenção para garantir a segurança das instalações e a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Unidade.
4. Os recursos financeiros necessários para suportar a presente contratação irão onerar a dotação do exercício de 2026, no valor estimativo total de R\$ 13.586,89 (treze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e Natureza de Despesa 339039-81.
5. Para esta Dispensa de licitação com disputa designo os seguintes servidores pertencentes ao

quadro desta UGE em respeito ao princípio da segregação das funções, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Federal 14.133/21 e incisos I a III do Decreto estadual nº 68.220/23, 10. para a condução do procedimento licitatório, observada a segregação de funções:

5.1. Agente de Contratação Principal:

5.1.1. Subten PM Felipe Antônio Elias;

5.2. Agentes de Contratação Eventuais:

5.2.1. Cb PM Daiane

5.2.2. Sd PM Marissa

5.3. Agente Responsável pela Elaboração do Aviso de Contratação Direta:

5.3.1. Cap PM Tiago Augusto Costa e Silva

5.4 . Equipe de Apoio:

5.4.1. Cb PM Liliane Vanessa Aversa da Silva;

5.4.2. Cb PM Rogério Alves Pereira.

6. Com o objetivo de subsidiar a juntada nos autos do feito licitatório em epígrafe, da cópia integral do Parecer Referencial CJ/PM nº 2/2024, atualizado pela cota CJPM 36/25 em anexo, elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da Resolução PGE nº 29, de 23DEZ15, a fim de atender o disposto no artigo 4º, do aludida Resolução, ATESTO que o caso em testilha subsume-se aos seus parâmetros e pressupostos, em estrita observância ao artigo 4º, da Resolução PGE nº 29/15, dispensando neste caso o encaminhamento do processo para a Diretoria de Finanças, bem como, a análise individualizada da Consultoria Jurídica;

7. nos termos do item 3 do Ofício Circular, em anexo, que a contratação se enquadra nos casos previstos no artigo 1º da Resolução PGE nº 55, de 30NOV23, bem como foram seguidas as respectivas minutas padronizadas pela PGE, de aviso de contratação direta e de contrato administrativo, conforme o caso.

8. À Seção de Finanças, para prosseguimento e adoção das providências ulteriores, nos termos da legislação em vigência.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO
DIRIGENTE



Documento assinado eletronicamente por **Cleothéos Sabino De Souza Filho**, **CORONEL PM**, em 03/02/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0096507288** e o código CRC **56D60803**.
